



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.133 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 20 de abril de 2023 - 5 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	5
NOTIFICAÇÕES.....	1	RESOLUÇÕES	5
LICITAÇÕES	1		
EXTRATOS	3		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, representado pela Secretaria Municipal de Administração, vem por meio desta, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa, **NOTIFICAR** a Empresa **RORIZ COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** estabelecida na Rua 1136, nº 644, CEP: 74180-150, Goiânia- GO, (CNPJ 08.979.527/0001-11), para que no **prazo de 05 dias úteis**, apresente justificativa do motivo pelo não atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aquidauana, realizadas através da Autorização de Fornecimento (AF) e Empenho, referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2022 (ARP 028/22) - Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Processo Administrativo nº 132/2022, sendo que a AF foi enviada via e-mail informado pela empresa e que o prazo de entrega conforme prevê o edital é de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Referente à **AF 2710/2022** – solicitada e enviada pela Secretaria Municipal de Administração no dia 25 de outubro de 2022, reiterada no dia 29 de novembro de 2022, onde solicitamos informações sobre a entrega da mercadoria em até 24 horas, justificativas sobre o atraso da mercadoria bem como pedido de prorrogação da entrega.

No dia 09 de dezembro de 2022, após informar que os prazos já foram expirados, podendo ser aplicado todas as penalidades como advertência, multa e impedimento de licitar e contratação por 5 anos de acordo com a ARP 028/2022, a empresa solicita a possibilidade de prorrogação de prazo dos itens 35 e 54 de 60 dias para a entrega dos itens, e do item 56 de 90 dias para a entrega, por não ter os materiais em estoque, justificativa essa aceita por esta secretaria.

Outrossim, informamos que até a presente data recebemos os itens 14, 16, 35, 44, 53 e 54 da Autorização de Fornecimento mencionada acima, ficando faltante o Item 56, o qual foi solicitado dilação de prazo de 90 dias, não sendo entregue até a presente data.

No dia 10 de março de 2023 e dia 14 de abril de 2023, solicitamos informações quanto a entrega do item, onde na mesma data a empresa solicita novamente uma dilação de prazo para primeira quinzena de junho de 2023, pedido este não aceito pela Secretaria Municipal de Administração no dia 18 de abril de 2023.

A justificativa poderá ser enviada ao e-mail gemedassessoria@aquidauana.ms.gov.br, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

Adverte-se ainda sobre a **intenção** do Gestor de aplicação das **sanções** de: multa moratória de 0,5% por dia de atraso (inciso I cláusula 9.3 da ARP 028/22), cancelamento do preço registrado (inciso III cláusula 9.3 da ARP 028/22), multa de 20% sobre o valor correspondente a parte não cumprida (inciso II, cláusula 9.4 da ARP 028/22), suspensão por 5(cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal (inciso III da Cláusula 9.4 da ARP 028/22) e declarar a empresa inidônea (inciso IV da cláusula 9.4 da ARP 028/22).

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2023.

Raquel Ly Regis Barreto
Fiscal da Ata de Registro de Preços 028/2022

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 08 de maio de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuki**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

Objeto: Aquisição futura de tablets, smartphones e bicicletas, destinados a premiação dos alunos que apresentam melhor desempenho no concurso Artístico e Literário promovido pela prefeitura Municipal de Aquidauana, através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 20 de abril de 2023.

Sílvia Letícia Bernardes - Núcleo de Licitações e contratos.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS –

Data do certame: 08/05/2023 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Possível aquisição de materiais de expediente para atender diversas secretarias do Município de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 19 de abril de 2023.

Bruna Paim Queiroz
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

ATA DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às 14h30 na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Presidente da CPL), a Srta. Sílvia Letícia Bernardes (Membro da CPL) e o Sr. Flávio Gomes Silva (Secretário da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 11/2023 e também a representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas a Srta. Natally Ferreira Velasques (Engenheira Civil CREA 62380-MS) para deliberarem sobre os documentos de habilitação das empresas licitantes DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (EPP); LB CONSTRUTORA LTDA (ME) e RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI (EPP), ou seja, credenciadas para presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para serviços de contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria de Produção, Município de Aquidauana-MS, na forma e condições do edital e seus anexos. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que a empresa licitante LB CONSTRUTORA LTDA (ME) deixou de apresentar as declarações exigida nas cláusulas 7.6.2 (alínea "a" ou "b") e 7.6.4 do edital, não apresentou a Comprovação de Registro exigido na cláusula 7.6.3 do edital, quanto a documentação exigida na cláusula 7.5, esta foi apresentada, porém em desconformidade com o exigido nas cláusulas 7.5.1 e 7.5.1.1 do edital, quanto as qualificações técnico-operacional e técnico-profissional, apresentou somente ART's de cargo e função e de obras e serviço, documento este insuficiente para atender o edital em sua cláusula 7.6 e 7.7, sendo considerada inabilitada. Quanto a empresa licitante RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA (EPP), apresentou acervos técnicos, porém os mesmos não atenderam ao limite mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade solicitada em edital, sendo considerada inabilitada. A empresa DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA (EPP) apresentou documentação suficiente para atender o exigido no edital, sendo considerada habilitada. Em face dos resultados acima descritos, a CPL abre o prazo recursal de **5 (cinco) dias úteis** a contar da publicação da presente ata e desde já fica franqueado vistas ao processo a quaisquer interessados. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos, a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Sílvia Letícia Bernardes
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Natally Ferreira Velasques
Engenheira Civil CREA 62380-MS





EXTRATOS

TORNAR SEM EFEITO

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem

por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Publicação do Extrato do Termo Aditivo 001 ao contrato Administrativo nº 003/2023, Processo Administrativo nº 318/2022, Tomada de Preço nº 007/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X, Edição nº 2.132, quarta-feira, 19 de abril de 2023, da pág. 30, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2023.

Veronica Torres Ribeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Reprogramação de Valor do Contrato Administrativo n.º 003/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realização dos serviços de Reforma da Escola CAIC Antônio Pace, no Município de Aquidauana/MS.

2.1. A referida reprogramação tem como objetivo realizar serviços complementares da planilha, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

2.2. O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 585.417,82 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos)**.

2.3. Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.218.403,56 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos).

Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 18.01 Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0203 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1.007 Construção, Ampliação, Reforma e Acessibilidade nas Escolas Municipais

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0500 Obras e Instalações

Aquidauana/MS, 12 de abril de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL - Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

Contratada: TREVO ENGENHARIA EIRELI - Rep. Nilton Bossay da Costa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TDR INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 057/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de software em sistema de gestão no formato local e web simultaneamente (G-SEA), sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 057/2020, com início a partir do dia **15/04/2023** e término em **14/10/2023**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 04/2022 a 02/2023, com o percentual de 3,912910% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA (IBGE) alterando o valor mensal do contrato para R\$ 14.916,04 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos).





Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 89.496,24 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o valor global em R\$ 582.044,67 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 19.02 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional: 10.301.0208 Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.083 Manutenção e Operacionalização dos Programas da Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.01.600 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: TDR INFORMÁTICA LTDA EPP – Rep. Márcio Barbosa da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TDR INFORMÁTICA LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 058/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de software em sistema de gestão no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 058/2020, a contar da data de **15/04/2023** e término em **14/04/2024**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas no período de 04/2022 a 02/2023, com o percentual de 3,912910% utilizando-se de parâmetro o índice IPCA (IBGE) alterando o valor mensal do contrato para R\$ 3.777,53 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 45.330,43 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)**, totalizando o valor global em R\$ 175.551,10 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

Órgão: 18 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 18.01 Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.0203 Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.024 Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.01.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 14 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: TDR INFORMÁTICA LTDA EPP – Rep. Márcio Barbosa da Silva





AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE O ATO DE DELEGAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DO AQUIDAUANAPREV.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI nº 8.666/93 E AMPARADO PELO ART. 90 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2009,

RESOLVE:

I – Revogar o ato de delegação de Fiscal de Contrato dada ao servidor Carlos Augusto Azevedo, CPF nº 519.876.351-91 para exercer a fiscalização do Contrato nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 368/2022 – Modalidade: Pregão Presencial - Processo de Licitação nº 047/2022.

II – Delegar o servidor Jeferson de Pádua Melo, CPF nº 789.429.181-15 para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

III - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2023.

AQUIDAUANA – MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

GILSON SEBASTIÃO MENEZES
DIRETOR PRESIDENTE

